07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas– Pessoal Civil -1000-517 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3. 90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107-551 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3. 90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 1107-623 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.3. 90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita – 1000-785 R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas Locomoção -1000-786..... R$ 2.000,00
TOTAL R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.776/2020

Regulamenta a Lei nº 4.516/2020 que autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura crédito adicional especial no valor de R$ 334.709,00.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.516/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 334.709,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.2.90.22.00.0000–Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato –1000 R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504..... R$ 114.709,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2395 - 22 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

TOTAL R$ 334.709,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-1035 R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545100071.059000 Construção de Ciclovias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504-994 R$ 114.709,00
TOTAL R$ 334.709,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.777/2020

Regulamenta a Lei nº 4.517/2020 que autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 4.517/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.03 Depto de Recursos Humanos
0412200042.01000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos
3.3.91.97.00.0000 – Aporte P/ Déficit Atuarial do RPPS– 1000-98 R$ 600.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 1000-565..... R$ 15.000,00
TOTAL R$ 615.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2020 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2395 - 22 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.056	Recapeamento Asfaltico em Vias Rurais	Pav	M/2	9.000	141.919,41	158.080,59	**300.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**141.919,41**	**158.080,59**	**300.000,00**

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2020

07.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.04	**Unidade:** Depto de Cultura
13	**Função:** Cultura
392	**Subfunção:** Difusão Cultural
0025	**Programa:** Difusão Cultural e Conhecimento

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.076	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	Ativ	Unid	-	15.000,00	0,00	**15.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**

08.00	**Órgão:** SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
451	**Subfunção:** Infraestrutura Urbana
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2020	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.059	Construção de Ciclovias	Const	M	-	0,00	114.709,00	**114.709,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**114.709,00**	**114.709,00**

LEI Nº 4.516/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 334.709,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020,

conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.2.90.22.00.0000–Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato –1000 R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504..... R$ 114.709,00
TOTAL R$ 334.709,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-1035 R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545100071.059000 Construção de Ciclovias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504-994 R$ 114.709,00
TOTAL R$ 334.709,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de setembro de 2020.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.517/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.03 Depto de Recursos Humanos
0412200042.01000 Manutenção da Depto de Recursos Humanos
3.3.91.97.00.0000 – Aporte P/ Déficit Atuarial do RPPS– 1000-98 R$ 600.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 334.709,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e nove reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.2.90.22.00.0000–Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato –1000 R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
2678200131.056000 Recapeamento Asfáltico em Vias Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 R$ 114.709,00
TOTAL R$ 334.709,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.0010000 Amortização da Dívida Contratada
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros – P.J –1000-1035..... R$ 220.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545100071.059000 Construção de Ciclovias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504-994 R$ 114.709,00
TOTAL R$ 334.709,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de setembro de 2020.

Rafael Felisberto
Presidente